



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ-DA-MATA

PERNAMBUCO

L E I Nº 259

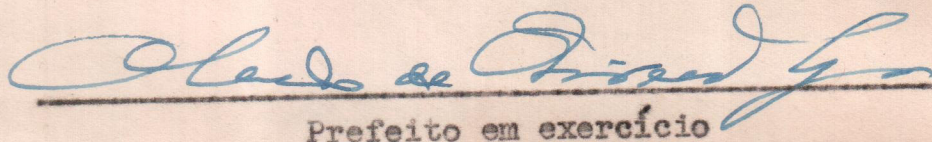
O Vice-Prefeito, no exercício do cargo de Prefeito do Município de Nazaré-da-Mata:

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Sr. Prefeito Municipal, a abrir um crédito especial da importância de R\$-5.186,00 (cinco mil - cento e oitenta e seis cruzeiros), para atender ao pagamento das despesas efetuadas com a recepção oferecida por esta Prefeitura ao Dr. Aderbal Jurema, Digníssimo Secretário de Educação e Cultura, neste Estado.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nazaré-da-Mata, em 20 de outubro de 1956.



Prefeito em exercício

a)-Alcêdo de Oliveira Lira.